PROJETO DE LEI Nº 57/2023

Denomina de Teresa Urban, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Teresa Urban.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Teresa Urban foi uma jornalista, escritora e ambientalista brasileira.

Teve a oportunidade de escrever diversas obras, contando com mais de vinte títulos. Aderiu aos projetos das ONGs SOS Mata Atlântica e Mater Natura. Contribuiu para o mapeamento dos remanescentes da floresta de araucária no estado do Paraná e ajudou a desenvolver a Rede Verde de Informações Ambientais, além de atuar também no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Em dezembro de 2016 o prefeito de Curitiba, Gustavo Fruet, assinou a criação da Estação Ecológica Campos Naturais de Curitiba - Teresa Urban na região sul da cidade, no bairro Alto Boqueirão, próximo à APA do Iguaçu. A área a ser protegida contém remanescentes exclusivos de habitat campos naturais dentro do município.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Teresa Urban um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 22 de março de 2023.



ANDRÉ FRAGA
Vereador